



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.094/PMMA/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 1ª  
EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA  
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para comporem a 1ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

**ROBERTO JUAN FERREIRA**, brasileiro, matrícula 7866, residente e domiciliado Município de Cacoal/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **MEDICO DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**DAYANE ADELINE ANSANELLO**, brasileira, matrícula 7836, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**MARCIA GISELE PEIXOTO KADES**, brasileira, matrícula 1415, residente e domiciliada no Município de Cacoal/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **TÉCNICA DA ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**GENILDA WAGNER MARQUATE**, brasileira, Matrícula 1428, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- EQUIPE PACS**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**ROSINEIA FAGUNDES PEDRA**, brasileira, matrícula 7884, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- EQUIPE PACS**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**LEONI GUMERCINO BETINI**, brasileiro, matrícula 1432, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-EQUIPE PACS**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**MARIA DE FATIMA LOPES LAURENTE**, brasileira, matricula 1463, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- EQUIPE PACS**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**NAILDA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, matricula 1433, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-EQUIPE PACS**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**DIANA CORREA SOBRINHO GONÇALVES**, brasileira, matricula 814, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**DALILA PEREIRA**, brasileira, matrícula 7889, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza /RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE DE ENDEMIAS DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2.018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945